



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.998, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 235.944,57 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial por fonte de recurso específica, ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 235.944,57 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 00004 Fortalecimento do SUS

ATIVIDADE: 2.036 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO:

3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Total da Suplementação

R\$ 235.944,57

R\$ 235.944,57

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos do provenientes de repasse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé - CISVAG, através do Termo de Contrato de Rateio para Finalidade Específica nº 021/2023, na ordem de R\$ 235.944,57 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com objetivo de transferir os recursos recebidos do Programa Mais MT Cirurgias, um programa Estadual de Cirurgias Eletivas.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Vinculação: Processo Licitatório nº 35/2024.

Campos de Júlio - MT, 18 de abril de 2024.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

LEI Nº. 1.998, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 235.944,57 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial por fonte de recurso específica, ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 235.944,57 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 00004 Fortalecimento do SUS

ATIVIDADE: 2.036 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO:

3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 235.944,57

Total da Suplementação R\$ 235.944,57

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos do provenientes de repasse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé - CISVAG, através do Termo de Contrato de Rateio para Finalidade Específica nº 021/2023, na ordem de R\$ 235.944,57 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com objetivo de transferir os recursos recebidos do Programa Mais MT Cirurgias, um programa Estadual de Cirurgias Eletivas.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 131, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.998, de 19 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta crédito adicional especial por fonte de recurso específica, ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 235.944,57 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 00004 Fortalecimento do SUS

ATIVIDADE: 2.036 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 235.944,57

Total da Suplementação R\$ 235.944,57

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos do provenientes de repasse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé - CISVAG, através do Termo de Contrato de Rateio para Finalidade Específica nº 021/2023, na ordem de R\$ 235.944,57 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com objetivo de transferir os recursos recebidos do Programa Mais MT Cirurgias, um programa Estadual de Cirurgias Eletivas.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 113, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 041/2024/VER/CM, datado de 19 de abril de 2024, subscrito pela Excelentíssima Vereadora Elci Salete Tres, solicitando a desincompatibilização das comissões e conselhos ligados ao Executivo Municipal que representa o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Campos De Júlio-MT;

e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, conforme especificados:

SUPLENTE: ELCI SALETE TRES | Poder Legislativo